PARECER AO PROJETO DE ORDINÁRIA Nº 2043/2023

Da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei Ordinária nº2043/2023- DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO BEM ESTAR SENSORIAL DOS ALUNOS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, o determinado Projeto de Lei tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 05 de Dezembro de 2023.

Recebemos
Em 05/12/2023
Assinatura:

Alex Vinicius Coelho
Relator da Comissão

Digitalizada com CamScanner

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na integra o voto do relator e concluímos pela Constitucionalidade, legalidade, juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº 2043/2023.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 05 de Dezembro de 2023.

Alex Vinicius Coelho
Relator da Comissão de LJRF

João Batista De Freitas Do Nascimento
Membro da Comissão de LJRF

Guilherme Guimarães de Azevedo
Presidente da Comissão de LJRF

Digitalizada com CamScanner